



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

DECRETO Nº. 137/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.

AFIXADO

Em 08/05/2018

Conf. Lei nº 222/98

Fernanda Feneça

Responsável

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

PUBLICADO

EM 09/05/2018

No Jornal Oficial dos Municípios - AMM

Edição Nº 2974, página 128

Fernanda Feneça

Responsável

DECRETA


Artigo 1º- Fica DECRETADO que o horário de funcionamento do expediente na Sede da Prefeitura Municipal de Apiacás será das 07:00h às 13:00h para atendimento externo. O Departamento de Tributos, Departamento de Água e Esgoto (Administrativo) e Agência Municipal da SEFAZ / MT atenderão das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h e não haverá atendimento nas sexta- feira a tarde nos respectivos departamentos.

Artigo 2º- Este novo horário vigorará a partir do dia 14 de maio de 2018.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 08 de Maio de 2018.


ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal